



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 89

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Classificação
- Legislação, Justiça e Cidadão
 - Planejamento e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Previdência e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança, Família e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Saúde
 - Produção Jurídica
- Data: 06/12/2020 Assinatura: *Glislene*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6842/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:10
LEG - Emenda nº 89 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de Teto MAC Custeio Cirurgias. (Secretaria de Saúde)	R\$ 71.363,50
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 71.363,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


GISLENE CARDOSO - GI
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 71.363,50 (Setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais, cinquenta centavos) à Secretaria de Saúde, para aquisição Teto MAC Custeio Cirurgias.